

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Qualicorp" ou "Companhia") opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, observado ainda as orientações descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril de 2021.</p> <p>Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, para que este seja considerado válido e os respectivos votos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as demais instruções descritas a seguir: (i) todos os campos do boletim de voto sejam preenchidos, eletrônica ou manualmente e, se manual, com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista, o número do CPF ou CNPJ, e o endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) todas as páginas sejam devidamente rubricadas; e (iii) a última página seja assinada pelo acionista ou por seus representantes legais, conforme o caso, nos termos da legislação vigente e do Manual de Participação.</p> <p>Para demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância, vide Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, divulgado para a Assembleia Geral Ordinária convocada para 30 de abril de 2021, o qual se encontra disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) enviar o boletim devidamente preenchido diretamente à Qualicorp por via eletrônica; ou (ii) enviar as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo.</p> <p>(i) Boletim enviado diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar pelo envio do boletim de voto diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária – isto é, até 23 de abril de 2021 (inclusive) – acompanhado da documentação pertinente, em cópia digitalizada, preferencialmente no seguinte endereço eletrônico: ri@qualicorp.com.br ou via correio, aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, situado à Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, 15º andar, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>O boletim deverá estar devidamente preenchido, rubricado e assinado. Adicionalmente, juntamente ao boletim, o acionista deverá enviar cópias digitalizadas (i) de extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Qualicorp, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) dos seguintes documentos de identificação e de comprovação de poderes, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista.</li> <li>- Pessoas Jurídicas: (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.</li> <li>- Fundos de Investimentos: (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.</li> </ul> <p>Os acionistas serão comunicados do recebimento da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 e suas alterações. Os Boletins incompletos, que tenham sido enviados sem a documentação necessária, ou os entregues fora do prazo serão desconsiderados, e o respectivo acionista comunicado.</p> <p>(ii) Instruções de voto enviadas a prestadores de serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2021**

de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seu custodiante ou para o escriturador das ações da Qualicorp (Banco Bradesco S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 7 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 23/04/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seu custodiante.

Boletins transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.

### PARTICIPAÇÃO POR SISTEMA ELETRÔNICO

Os acionistas poderão, ainda, participar da Assembleia virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota.

Os acionistas que optarem pela participação remota deverão apresentar, até 2 (dois) dias antes da data da AGO (ou seja, até o dia 28 de abril de 2021, inclusive), por meio do e-mail [ri@qualicorp.com.br](mailto:ri@qualicorp.com.br), cópias digitalizadas dos documentos listados no item "i" acima, observado que, na hipótese de participação virtual na Assembleia por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador, nos termos detalhados no Edital de Convocação e no Manual de Participação da Assembleia.

Após receber o e-mail com os documentos listados acima e confirmar sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista ou, conforme aplicável, seus representantes legais ou procuradores para participar da AGO e lhes enviará o link de acesso, acompanhado de outras instruções detalhadas sobre a plataforma eletrônica a ser utilizada.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Somente poderão participar da AGO os acionistas devidamente credenciados ou, conforme aplicável, seus representantes legais ou procuradores, em conformidade com os prazos e procedimentos listados acima e no Manual de Participação.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Os documentos citados no item "Orientações de Entrega" ou item 12.2 do Formulário de Referência deverão ser enviados pelos acionistas preferencialmente por e-mail para o endereço eletrônico [ri@qualicorp.com.br](mailto:ri@qualicorp.com.br) ou (ii) via correio, aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, situado à Rua Dr. Plínio Barreto, nº 365, 15º andar, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo, Estado de São Paulo.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.

Telefone: 0800 701 1616

E-mail: [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto ao envio direto deste boletim ao escriturador poderão ser sanadas através do canal disponibilizado pelo Bradesco acima. Entretanto, o Bradesco não receberá boletins por meio eletrônico, somente serão aceitos aqueles apresentados em qualquer agência Bradesco em território nacional.

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, nos termos da Proposta da Administração da Companhia.

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2021

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

3. Fixar o número de membros, para compor o Conselho de Administração da Companhia, em 7 (sete) membros, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76?

Sim  Não  Abster-se

### Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

HERÁCLITO DE BRITO GOMES JUNIOR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE / CHAIRMAN OF THE COMPANY'S BOARD OF DIRECTORS

MAURO TEIXEIRA SAMPAIO - MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER

MURILO RAMOS NETO – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER

ROBERTO MARTINS DE SOUZA – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER

RICARDO WAGNER LOPES BARBOSA – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER

BERNARDO DANTAS RODENBURG - MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER

MARTHA MARIA SOARES SAVEDRA – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

HERÁCLITO DE BRITO GOMES JUNIOR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE / CHAIRMAN OF THE COMPANY'S BOARD OF DIRECTORS  %

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2021

MAURO TEIXEIRA SAMPAIO - MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER [ ]%

MURILO RAMOS NETO – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER [ ]%

ROBERTO MARTINS DE SOUZA – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER [ ]%

RICARDO WAGNER LOPES BARBOSA – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER [ ]%

BERNARDO DANTAS RODENBURG - MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER [ ]%

MARTHA MARIA SOARES SAVEDRA – MEMBRO INDEPENDENTE / INDEPENDENT MEMBER [ ]%

### Deliberação Simples

9. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021, conforme a Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

### Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976 e da Instrução da CVM nº 324/2000?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_